

# PUBLICIDADE LEGAL

## Balancos

a. Demonstramos a seguir o detalhamento da receita com gratuidade por especialidades:		2016		2015		Avenida João Ramalho (a) Rua Senador Fláquer Rua Gertrudes de Lima		532 108 44 1,194		13.647 - - 14.207	
CENTRO CUSTO	ESPECIALIDADES	CUSTO BASE R\$ MIL	QUANTI. SERV. GRT*	RECEITA TOTAL GRT R\$ MIL	CUSTO BASE R\$ MIL	QUANTI. SERV. GRT*	RECEITA TOTAL GRT R\$ MIL	TOTAL			
4101	Radiologia	456	1.889	83	511	1.066	44				
4102	Tomografia	1.931	2.450	481	1.600	1.473	350				
4103	Testes diagnósticos	4.734	913	250	4.578	505	147				
4104	Mamografia	286	300	38	237	134	22				
4105	Electroneuro	520	20	2	570	25	2				
4106	Ultrassonografia	1.201	831	67	1.042	228	21				
4107	Endoscopia	612	459	51	561	356	45				
4108	Densitometria Óssea	134	21	20	104	149	11				
4109	Electroencefal	160	75	5	164	52	3				
4112	Laringoscopia	463	190	21	353	52	6				
4113	Colonoscopia	4	2	-	-	-	-				
4117	Map cerebral	68	-	-	-	-	-				
4201	Articulatório	2.593	3.158	225	2.368	3.010	197				
4203/04/07	Fisio / Hidrot. / RPG	2.487	45.678	1.337	2.459	57.161	1.347				
4205	Psicologia	179	233	11	115	199	7				
4209	Fonaudiologia	289	3.010	101	284	3.701	122				
4210	Terap. Ocupac.	78	854	34	75	1.027	36				
4211	Audiometria	392	71	3	296	296	7				
4214	Bloq. Neuro Musc.	336	11	4	392	20	19				
4217	Exames de Pneumol.	75	133	10	74	98	8				
4218	Acupuntura	312	-	-	325	-	-				
4220	Proced. Diversos	26	62	3	30	36	2				
4220	Punção / Infiltração	31	-	-	10	13	1				
4221	Oficina Ortopédica	1	-	-	2	31	-				
4222	ECG / Cardiol.	125	194	9	102	148	7				
4223	Eco Dopler / Cardiol.	236	285	21	239	285	19				
4224	Teste Ergométrico / Card.	130	20	2	107	80	8				
4225	Holer / Cardiol.	2	-	-	-	77	-				
4226	Mapa / Cardiol.	90	6	1	93	2	1				
4227	Correção pé torto congênito	21	7	17	7	1	1				
3200	Adm Gratuidade	152	-	-	-	-	-				
3210	Serviço Social	24	-	-	-	-	-				
3220	Habilit. Atend. CD	489	-	-	-	-	-				
3230	Habilit. Atend. CN	404	-	-	-	-	-				
3241	Atend. Cont. a Saúde	4	-	-	-	-	-				
<b>* QUANT. SERV.GRT - QUANTIDADE DE SERVIÇOS GRATUITOS</b>		<b>19.184</b>	<b>61.192</b>	<b>3.941</b>	<b>16.887</b>	<b>70.128</b>	<b>3.574</b>				

  

12. RECEITA COM ALUGUELO		2016		2015	
DESCRIÇÃO	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
Rua General Glóricio	227	227	227	227	227
Rua Coronel Oliveira Lima	236	236	236	236	236
Aluguel estacionamento Centro de Neurologia	22	22	22	22	22

## Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração - Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal. Ref.: Concurso Público - Edital 02/2014. Ficam desclassificados os candidatos, conforme classificações, nomes e cargos, pelo motivo de Renúncia Tácita (não compareceram à convocação):

Class.	Nome	Cargo
44*	Luciana Navarro de Assunção	Professor de Educação Fundamental II - Língua Estrangeira (Inglês)
274*	Samara Martins dos Moraes	Auxiliar Administrativo II

Fica convocado o candidato Manuel Leite Gonçalves, habilitado em Concurso Público em 45º lugar para o cargo de Professor de Educação Fundamental II - Língua Estrangeira (Inglês), a comparecer conforme etapas e endereços para atribuição de horários e locais de trabalho, Rua Cataguases, 227 - 047 Andar - Bairro Jardim, Santo André/SP, dia 26/06/2017 às 10h00; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - andar Mezanino - Centro - Santo André/SP no dia 26/06/2017 às 14h00min. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público, conforme classificações, nomes e cargos abaixo relacionados, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - andar Mezanino - Centro - Santo André/SP no dia 26/06/2017 às 09h00min para entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais. O não comparecimento acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo
275*	Rubens dos Santos Penhas	Auxiliar Administrativo II
145*	Albino Joaquim da Silva	Motorista

Ref.: Concurso Público - Edital 05/2015. Ficam desclassificados os candidatos habilitados para o cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme classificações e nomes abaixo relacionados, pelo motivo de Renúncia Tácita (não compareceram à convocação):

Class.	Nome	Cargo
59*	Kátia Tocuda	
60*	Thais Cerantola Pozzetti	
62*	Paulo Eduardo Laureano	

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme classificações e nomes abaixo relacionados, a comparecerem conforme etapas e endereços para atribuição de horários e locais de trabalho, Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - andar Mezanino - Centro - Santo André/SP no dia 27/06/2017 às 09h00min; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - andar Mezanino - Centro - Santo André/SP no dia 27/06/2017 às 10h00min. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo
65*	Fernando Josheil Hienna	
66*	Vivian Cola das Neves	
67*	Debora Cristina Vaccari	

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público, conforme classificações, nomes e cargos abaixo relacionados, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - andar Mezanino - Centro - Santo André/SP no dia 27/06/2017 às 09h00min, para entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais. O não comparecimento acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo
01*	Sergio Manduca Gerbelli	Analista de sistemas pleno - administração de rede e suporte
01*	Davi Tadeo Dalben	Analista de sistemas pleno - análise e desenvolvimento de sistemas e geoprocessamento

Nelson Jerônimo de Oliveira, Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 16.922, DE 20 DE JUNHO DE 2017. Aprova o Regulamento do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade no Município de Santo André e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei nº 9.121, de março de 2009; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 18.514/2009; decreta: Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Santo André, criado pela Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009, vinculado ao Núcleo de Inovação Social, nos termos do Anexo Único do presente decreto. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 15 de maio de 2009, nº 16 de maio de 2011, nº 22 de outubro de 2009 e nº 16.190, de 19 de julho de 2011. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de junho de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete - Anexo Único - Regulamento do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade - Capítulo I - Das Disposições Preliminares - Art. 1º O Fundo Social de Solidariedade do Município de Santo André, criado pela Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009, será dirigido por um Conselho Deliberativo. Capítulo II - Da Administração do Fundo Social de Solidariedade - Art. 2º O Fundo Social de Solidariedade do Município de Santo André será presidido pela Primeira Dama ou por pessoa nomeada pelo Chefe do Executivo. Art. 3º O Conselho Deliberativo será composto por 6 (seis) membros, nomeados por portaria do Prefeito, com a seguinte composição: i - 03 (três) membros do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito; ii - 03 (três) membros indicados pela Sociedade Civil; Art. 4º Os conselheiros exercerão um mandato de cinco anos, podendo ser reconduzidos em única e sucessiva oportunidade. O mandato será considerado extinto no caso de ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas. §2º O Prefeito poderá substituir temporária ou definitivamente os membros impedidos do exercício de suas funções. §3º Extingue-se o mandato dos membros do Conselho Deliberativo em virtude da morte ou da renúncia. Art. 5º Os membros a que se refere o inciso I do art. 3º serão indicados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente decreto. Art. 6º Os membros representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades ou movimentos populares que atenderem à convocação a ser publicada no órgão de imprensa oficial do município. §1º Em havendo o atendimento da convocação por mais de 03 (três) entidades da sociedade civil ou movimentos populares, a definição dos membros será feita por sorteio entre todos os indicados, em sessão pública. §2º Cada entidade ou movimento popular que atender a solicitação de qualquer membro do Conselho Deliberativo terá direito a uma indicação. §3º As entidades ou movimentos populares deverão comprovar que os seus indicados residem no Município de Santo André e possuem vinculação com a entidade representativa. §4º Ao final do processo de indicação será lavrada ata, cujo extracto será publicado no órgão de imprensa oficial do município. Art. 7º As funções dos membros do Conselho Deliberativo serão consideradas serviço público relevante e não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou vantagem pecuniária. Capítulo III - Do Funcionamento do Conselho Deliberativo - Art. 8º Na primeira reunião do Conselho Deliberativo, no início de cada exercício, será realizada a eleição do Tesoureiro. Art. 9º O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário. Art. 10. As reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas com a presença da maioria de seus membros e será presidida pelo Presidente e, na ausência deste, pelo Tesoureiro. §1º As deliberações do Conselho Deliberativo dar-se-ão por maioria dos conselheiros presentes. §2º Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente o voto de qualidade. Art. 11. Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, por solicitação de qualquer membro do Conselho Deliberativo ou por iniciativa exclusiva do Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias. Art. 12. O Conselho Deliberativo contará com uma Secretaria Administrativa. Parágrafo único. Para realização dos trabalhos da Secretaria Administrativa do Conselho Deliberativo poderá ser destacado servidor público, designado para esse fim, por ato do Prefeito. Art. 13. As reuniões serão lavradas em atas, registradas em livro próprio e assinadas pelos membros do Conselho Deliberativo presentes à reunião. Capítulo IV - Das Competências - Art. 14. Compete ao Conselho Deliberativo: I - propor modificações no presente Regulamento; capítulo V - Disposições Gerais - Art. 15. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, por maioria de votos.

Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Gerência de Compras e Licitações - I - Comunicado - Edital 004/17 - UPAE - Credenciamento. Proc. 45631/2016. Objeto: Credenciamento de Assistentes Técnicos Periciais, especificamente médicos, conforme as especialidades descritas no Anexo I, para atuação em processos judiciais, em que a Prefeitura seja parte como Autora, Réu ou interveniente. Fica reprogramada a presente licitação para o dia 09/08/2017 às 09h30. Adjudicação e Homologação - Edital 019/17 - UPAE - Pregão Presencial. Proc. 17462/2017. Objeto: Aquisição de uniformes para atletas e comissão técnica participantes dos Jogos Regionais e Abertos do Interior, bem como, atletas da Terceira Idade participantes do JORI e JAI, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicada: Maria Edwiges R Filhos Confiteços Ltda - CNPJ para o lote de R\$ 78.800,00. Edital 020/17 - UPAE - Pregão Presencial. Proc. 13317/2017. Objeto: Aquisição de eletrododômetros, destinados ao anexo da Creche Cosmo do Gás, da Secretaria de Educação de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicada: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos EIRELI - ME, para os itens 001 e 002 totalizando R\$ 3.500,00.

Gerência de Contratos - Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Pq IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0346/0347 / ATA 108/17 - GC - Processo 23.297/2017 - Objeto: Abbott laboratórios do Brasil Ltda. - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos diversos - Item 1: Ácido Valprílico (Valproato de Sódio) 250mg. Marca: Abbott, Preço Unit.: R\$ 0,184 - Item 2: Ácido Valprílico (Valproato de Sódio) 500mg (equivalente a 576,20mg de ácido valprílico). Marca: Abbott, Preço Unit.: R\$ 0,40 - Valor Estimado R\$ 700.800,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 20/06/2017 - Termo Aditivo 078/17 - Processo 16.852/2016 - 2º Termo Aditivo - Contrato 365 - Contrato Objeto: Distribuição e Comércio de Produtos Eirel-ME - Objeto: Proceder à supressão de 0,34602% do valor inicialmente contratado, referente à exclusão do item 06 do Anexo I, correspondendo a redução de R\$ 1.620,00 do valor anual, bem como, face à reorganização administrativa, proceder ao enquadramento dos itens 07 e 08 como responsabilidade da Secretaria de Cultura, e, consequentemente, à exclusão da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva do referido ajuste. - Assinatura: 20/06/2017.

Secretaria de Governo - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Programada - Processo nº 29.821/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 485/2017 - Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos diversos (pinças, porta agulha e tesoura), com entrega única. Abertura: 17/07/2017 às 09h - Sala de Licitações nº 07. Processo nº 51.819/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 485/2017 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais diversos para cirurgias neurológicas. Abertura: 06/07/2017 às 09h30 - Sala de Licitações nº 07. Adjudicação e Homologação - Processo nº 34.703/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 461/2017 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais médico-hospitalares diversos. Adjudicação e Homologação de certame, para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.: 01 - R\$13,90; 2) Vital Hospitalar Comercial Ltda.: 02 - R\$1,65 e 03 - R\$0,86 e 3) Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.: 04 - R\$0,075. Santo André, 20 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Santo André. Extracto do Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo para Exercício de 2017, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Santo André. Processo Administrativo 28.560/2013. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Social de Desenvolvimento Social, Secretário Antonio Fioriade Pereira Resaro; Município de Santo André, Prefeito Paulo Serra; Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 098, DE 20.06.2017 - GABINETE. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º Nomear a senhora Aghata Daciú Rocha Palácio, RG nº 32.862.155-9, como Gestora do Convênio Qualificação Profissional - Padaria Artesanal, a ser celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de junho de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 099, DE 20.06.2017 - GABINETE. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º Nomear a senhora Alessandra Alves do Nascimento, RG nº 40.039.656-7, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio Qualificação Profissional - Padaria Artesanal, a ser celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de junho de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 16.921, DE 19 DE JUNHO DE 2017. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 6º, 9º e 12 da Lei nº 9.909, de 15 de dezembro de 2016, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2546/2017, decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 37.043.388,00 (trinta e sete milhões, quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 9.909, de 15 de dezembro de 2016, a saber:

45.01.08.122.0047.2.151	Melhoria das Eritórias das Políticas de Assistência Social	339002 - Despesas de Exercícios Anteriores	68.368,00
50.01.15.452.0053.2.169	Manutenção de Iluminação Pública	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
50.01.15.452.0053.2.169	Manutenção de Iluminação Pública	339030 - Material de Consumo	66.020,00
50.01.15.452.0053.2.169	Manutenção de Iluminação Pública	339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	350.000,00
60.10.12.361.0059.2.180	Atendimento às Unidades Escolares	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000,00
60.10.12.361.0059.2.180	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400.000,00
60.10.12.361.0059.2.182	Pagamento de Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental	339002 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.750,00
60.10.12.361.0059.2.182	Pagamento de Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.411.250,00
60.10.12.361.0059.2.182	Pagamento de Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500.000,00
60.10.12.361.0059.2.182	Pagamento de Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental	319113 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.000.000,00
60.10.12.361.0059.2.182	Pagamento de Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental	339049 - Auxílio Transporte	255.000,00
60.10.12.361.0059.2.182	Pagamento de Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	720.000,00
60.10.12.361.0059.2.182	Pagamento de Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental	339008 - Outros Benefícios Assistenciais	225.000,00
60.10.12.361.0059.2.182	Pagamento de Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
60.10.12.365.0060.2.188	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.600.000,00
60.10.12.365.0060.2.188	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	319113 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.000.000,00
60.10.12.365.0060.2.188	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	339008 - Outros Benefícios Assistenciais	280.000,00
60.10.12.365.0060.2.188	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	339049 - Auxílio Transporte	320.000,00
60.10.12.365.0060.2.188	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	1.200.000,00
60.10.12.365.0060.2.191	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
60.10.12.367.0062.2.199	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Especial	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590.000,00
60.10.12.367.0062.2.199	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Especial	319113 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	180.000,00
60.10.12.367.0062.2.199	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Especial	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	70.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações, no valor de R\$ 35.043.388,00 (trinta e cinco milhões, quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 9.909, de 15 de dezembro de 2016, a saber:

50.01.15.452.0053.1.044	Aquisição de Veículos e Equipamentos - Susp	449052 - Equipamentos e Material Permanente	283.000,00
50.01.15.452.0053.1.045	Execução de Obras de Iluminação Pública	449051 - Obras e Instalações	2.545.020,00
50.01.15.452.0053.2.169	Manutenção de Iluminação Pública	339002 - Despesas de Exercícios Anteriores	56.000,00
50.01.15.452.0053.2.169	Manutenção de Iluminação Pública	339003 - Indenizações e Restituições	7.000,00
50.01.15.452.0053.2.169	Manutenção de Iluminação Pública	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
60.10.12.365.0060.2.189	Pagamento de Pessoal e Encargos Da Educação Infantil	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	